



R E C I B O

R\$ 6.480,00

Recebemos do deputado federal RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF: 055.820.564-08, com escritório na Avenida Prudente de Moraes, 744 - Tirol, Natal-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a importância de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) referente à locação do veículo tipo TOYOTA, COROLLA ALTIS, PRETO, 2015, PLACA: QGV 1005, RENAVAM: 01042766433, permanecendo o mesmo prazo, durante o período compreendido entre os dias 01.08.2017 e 31.08.2017, utilizado para o exercício da atividade parlamentar.

Natal/RN, 31 de agosto de 2017.



Verona Veículos Ltda.

Pedro Gomes Junior

CPF: 222.613.204-00

Recibo impresso a Lei Complementar n.º 166 de 31 de julho de 2003 e ao art. Da Lei Complementar Municipal de n.º 50 de 29 de Dezembro de 2003, que desobrigou as empresas que atuam no ramo de Locação de Bens Móveis de Nota Fiscal de Serviço.

Av. Prudente de Moraes, 1935 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP:
59022-550 - CNPJ: 70.307.392/0001-11.



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2017
Código Fipe:	002112-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla ALTIS 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	7r7hq8hr42vt
Data da consulta	terça-feira, 12 de setembro de 2017 14:38
Preço Médio	R\$ 75.217,00

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARROÇA, PESSOAS TRANSPORTADAS OU ANIMAL - SEGURO DPVAT

o seguro DPVAT cobre danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carroça, a pessoas transportadas ou animal.

estão cobertos todos os cidadãos, em todo o território nacional, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres.

são oferecidos três tipos de cobertura: morte, invalidez permanente e reembolso de despesas de assistência médica suplementares (OAMAS).

se você for vítima de acidente de trânsito ou benéficiário da indenização, reúna a documentação abaixo indicada e solicite a indenização em um dos pontos de atendimento autorizados (consulte em www.seguredoviat.com.br ou Ligue 0800-0800-021204).

valores de indenização por pessoa vítima de documentação básica necessária para pedido de indenização:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DANOS (3)
R\$ 13.800,00	até R\$ 13.800,00	até R\$ 2.760,00

(1) Morte registrada na ocorrência expedido pela autoridade policial competente, certidão de óbito, cópia da documentação de identificação da vítima e dos beneficiários e prova da qualidade de beneficiário(s) (vinculo do óbito).

(2) Invalidez permanente registrada na ocorrência expedido pela autoridade policial competente, cópia da documentação de identificação da vítima e laudo do médico responsável em da certificação do laudo. O beneficiário ou da residência da vítima, com a verificação da existência de incapacidade e os respectivos tratamentos tomados ou pacotes de acordo com os percentuais da tabela constante do Anexo da Lei 6.194/1974 e alterações.

(3) Danos - Despesas de assistência médica e suplementares, registro da ocorrência expedido pela autoridade policial hospitalar, ou boletim de atendimento, que comprove que as despesas médico-hospitalares e outras possam ser consideradas em benefício da vítima de danos decorrentes de acidente envolvendo veículo automotor de via terrestre, cópia da documentação de identificação da vítima, conta original, do estabelecimento hospitalar, ou documental equivalente, com discriminação de todas as despesas, incluindo diárias e taxas, faturação dos materiais e medicamentos utilizados e, ainda, os exames efetuados com os respectivos por unidade, além dos serviços médicos e profissionais quando estes forem cobrados diretamente pelo hospital, notas fiscais, faturas ou recibos do hospital, originais, comprovantes de pagamento dos respectivos valores, comprovantes originais emitidos em nome da vítima ou comprovantes do pagamento a cada médico ou profissional, comprovante de assunção de responsabilidade de identificação do número de CPF ou CNPJ e a identificação do serviço de segurança, com a cópia do formulário de atendimento de ocorrência de acidente de trânsito, cópia da lesão e dos exames realizados em geral, quando houver.

PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 27/1997.

IMPORTANTE: NÃO É NECESSÁRIO AVISADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

O REEMBOLSO DE DANOS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES - ESTÁ LIMITADO A VALORES DE R\$ 13.800,00 POR ANO, POR VEÍCULO, DE ACORDO COM O ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 27/1997.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO TEM UM DIA ÚTIL DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE À DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS VEÍCULOS DE VIAGEM, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

PERÍODO DE VALIDADE DO SEGURO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SENDO ESTE BILHETE.

O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPÓSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELA PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO. O PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IMPÓSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

VEÍCULO NÃO ESTAVA DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO PREVIAMENTE CONTRAN Nº 644/1997.

50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO TEM A SER RESERVADO DESTINAÇÃO:

- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÁNSITO (ART. 27 DA LEI Nº 6.194/1974).
- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÁNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 6.508/1997 - DO CODO DE TRÁNSITO BRASILEIRO).

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

SAC DPVAT 0800 022 1304
www.seguredoviat.com.br
 Seguradora Lidar - DPVAT

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, FAVORES E DÚVIDAS DIVERSES.

SUSEP
 DIGITE - SUSEP
 0800 041 9494
www.susep.gov.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DIRIGENTE OBRIGATORIOS

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÁNSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ENTRE RAFAEL HUETE DA MOTTA E VERONA VEÍCULOS

RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF 055.820.564-08, denominado CONTRATANTE, com fulcro na Resolução N° 290/97, de 18/12/97 e VERONA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 70.307.392/0001-11, denominada CONTRATADA, ambos já devidamente qualificados no referido contrato, adita o respectivo contrato passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA 1ª O Contrato assinado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO será aditado para prolongar o prazo de locação do veículo tipo TOYOTA, COROLLA ALTISFLEX, COR PRETA, ANO 2015/2015, PLACA QGV1003, RENAVAL 1042766433, estendendo até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA 2ª O valor a ser pago pelo CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, permanecerá inalterado, correspondendo ao valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 3ª As demais cláusulas e termos permanecem sem alteração.

Natal, 03 de Janeiro de 2017.



CONTRATANTE

RAFAEL HUETE DA MOTTA

055.820.564-08



CONTRATADA

VERONA VEÍCULOS LTDA

CNPJ N° 70.307.392/0001-11

**ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ENTRE RAFAEL HUETE DA MOTTA E VERONA VEÍCULOS**

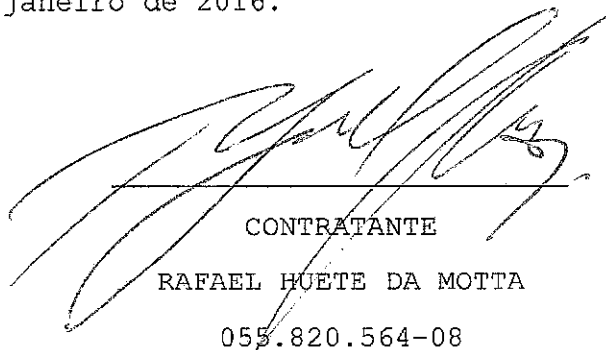
RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF 055.820.564-08, denominado CONTRATANTE, com fulcro na Resolução N° 290/97, de 18/12/97 e VERONA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 70.307.392/0001-11, denominada CONTRATADA, ambos já devidamente qualificados no referido contrato, adita o respectivo contrato passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA 1ª permanecendo o mesmo prazo contratual vigente, 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

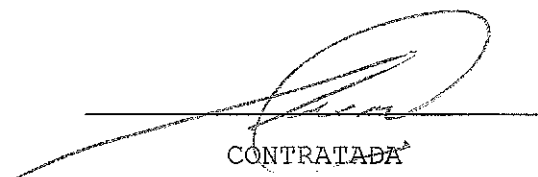
CLÁUSULA 2ª O valor a ser pago pelo CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, em função da mudança do objeto, será alterado, correspondendo ao valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 3ª As demais cláusulas e termos permanecem sem alteração.

Natal, 01 de janeiro de 2016.



CONTRATANTE
RAFAEL HUETE DA MOTTA
055.820.564-08



CONTRATADA
VERONA VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 70.307.392/0001-11

ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ENTRE RAFAEL HUETE DA MOTTA E VERONA VEÍCULOS

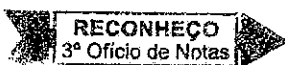
RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF 055.820.564-08, denominado CONTRATANTE, com fulcro na Resolução N° 290/97, de 18/12/97 e VERONA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 70.307.392/0001-11, denominada CONTRATADA, ambos já devidamente qualificados no referido contrato, adita o respectivo contrato passando a vigorar da seguinte forma:

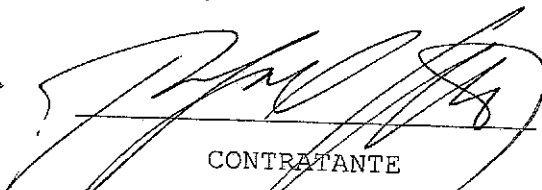
CLÁUSULA 1ª O objeto do contrato de locação de veículo, qual seja, tipo TOYOTA, HILUX SW4, BRANCA, 2014, OWG 0090, RENAVAM 0059976937, será substituído pelo veículo tipo TOYOTA, COROLLA ALTIS, PRETA, 2015, QGV 1003, 01042766433, permanecendo o mesmo prazo contratual vigente, 01 de março de 2015 à 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA 2ª O valor a ser pago pelo CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, em função da mudança do objeto, será alterado, correspondendo ao valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

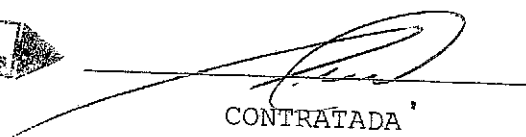
CLÁUSULA 3ª As demais cláusulas e termos permanecem sem alteração.

Natal, 01 de Abril de 2015.




CONTRATANTE
RAFAEL HUETE DA MOTTA
055.820.564-08

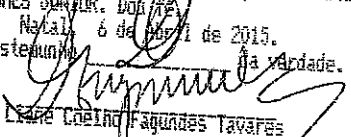



CONTRATADA
VERONA VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 70.307.392/0001-11

NATAL CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Liame Coelho Fagundes Tavares - TABELA
Av. Junqueira Aires, 512 - Cidade Alta - 59.065-275 - Natal RN - Tel/Fax: 84 3211 8548 - 3211 4661 - 3211 8271
Reconheço por semelhança as 11 vias supra de RAFAEL HUETE DA MOTTA e PEDRO GOMES JUNIOR, Donos de

Natal, 01 de Abril de 2015.
Em testemunha da verdade.


Liame Coelho Fagundes Tavares

Valido somente com selo de autenticidade

39
Ofício de Notas



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO

RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF: 055.820.564-08 denominado de CONTRATANTE, com fulcro na Resolução Nº 290/97, de 18/12/97, o contrato do veiculo da empresa VERONA VEICULOS LTDA, CNPJ: 70.307.392/0001-11, com sede à Av. Prudente de Moraes, 1935 – Barro Vermelho – Natal/RN, CEP: 59022-550, nesta Cidade, respectivamente, denominada a CONTRATADA, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1º O CONTRATANTE, desejando obter o contrato de locação do veiculo tipo TOYOTA, HILUX SW4, BRANCA, 2014, OWG 0090, RENAVAN: 0059976937 NATAL-RN, para prestar serviços em favor **RAFAEL HUETE DA MOTTA**, contrata, durante o período 01 de Março a 31 de Dezembro de 2015 da CONTRATADA.

CLÁUSULA 2º O valor a ser pago pelo CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, corresponderá à quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por 1 (um) mês e pago, mediante apresentação recibo quitação, e será paga através de Verba de Gabinete, criada através da Resolução Nº 290/97, de 18/12/97.

DO USO

CLÁUSULA 3º O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual.

DA DEVOLUÇÃO

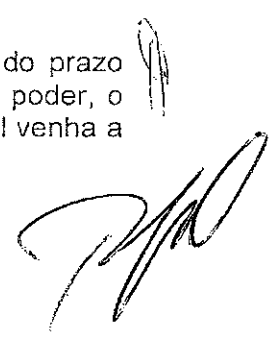
CLÁUSULA 4º A Devolução deve se dar no prazo de 10 (Dez) dias após o **LOCATÁRIO** ter recebido o aviso de devolução, que lhe será enviado através do Correio.

CLÁUSULA 5º O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

CLAUSULA 6º Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel dentro do prazo estipulado na cláusula 4ª, deverá pagar, enquanto o mesmo estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

DO PRAZO

CLÁUSULA 7º Este contrato é de prazo determinado.



DA RESCISÃO

CLÁUSULA 8ª É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência de (10) dias.

CLÁUSULA 9ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

DO FORO

CLÁUSULA 10ª. As partes elegem o foro de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimirem eventuais dúvidas que venham a surgir.

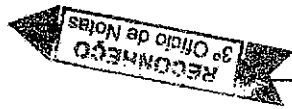
E, por estando de comum acordo, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma para cada parte e outra para o processo administrativo.

Natal/RN, em 01 de março de 2015.





CONTRATANTE
RAFAEL HUETE DA MOTTA,
055.820.564-08





CONTRATADA -
VERONA VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 70.307.392/0001-11

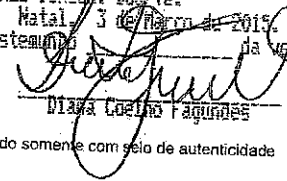
TESTEMUNHAS

Esteferson Ubarena CPF 069.580.704-83

Octávio Santiago Udo
067.043.294-63

NATAL CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Liane Coelho Fagundes Tavares - TABELIA
Av. Juruqueiro Aires, 532 - Cidade Alta - 59.025-275 - Natal/RN - tel/fax: 84 3211 8548 - 3211 4661 - 3211 8271

Reconheço por semelhança as firmas supra de RAFAEL HUETE DA MOTTA e PEDRO CUNES JUNIOR. Dou fé.
Natal, 3 de Março de 2015.
Em testemunho da verdade.


Liane Coelho Fagundes
Válido somente com selo de autenticidade

AGN-038024
AGN-018025

